

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1986/0570

Esta cópia do Gabinete do LEI Nº 2374, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza alienação de imóvel doado ao
Centro Espírita Os Mensageiros e dá ou-
tras providências.

Em 29 de setembro de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Centro Espírita Os Mensageiros, desta cidade, autorizado a transferir à instituição congênera, denominada Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Benerra de Menezes, mediante doação, o imóvel urbano que lhe foi doado pelo Município através da Lei nº 1827, de 24 de agosto de 1977, incluindo as benfeitorias nele existentes.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o artigo é constituído do lote nº 7, da Quadra "O", Vila Marta Helena, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 50-11-02-21-03, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a rua Joaquim Teodoro de Carvalho; 30,00 metros de lado direito, confrontando com terreno de propriedade de Antônio Soares de Menezes; 30,00 metros de lado esquerdo, confrontando com terreno de propriedade de Orlando Tomaz da Silva; e, finalmente, 12,00 metros nos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Franscal Ananias da Silva.

Art.2º - A alienação autorizada na presente lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

II - uso do imóvel, pela donatária, para os fins consignados na doação primitiva, autorizada pela Lei nº 1827, de 24 de agosto de 1977;

III - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 1986.

Sind. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

Sind. Presidente da Câmara Municipal

Ituiutaba - MG

Romel Nísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

atn/res.

23/09/86